



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 558 /2005. (de 09 de março de 2005)

AS COMISSÕES DE
S.S.em 15/03/05
PRESIDENTE
APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S.em 15/03/05
PRESIDENTE
APROVA:

ALTERA O ANEXO I, DA RESOLUÇÃO Nº 521, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL E O ANEXO I DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 3002, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2000, CRIA A COORDENADORIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Art. 1º - Fica alterado o anexo I, da Resolução nº 521, de 22 de dezembro de 2004, para constar que a referência do cargo de Coordenador de Assuntos Legislativos passará a ser "20", a referência do cargo de Agente Legislativo de Tráfego passará a ser "18" e a referência do cargo de Agente Legislativo Auxiliar passará a ser "15".

Art. 2º - Fica alterado o anexo I, a que se refere o artigo 4º, da lei 3.002, de 22 de novembro de 2000, para consignar que a referência do cargo de Assessor Legislativo I, passará a ser a "18".

Art. 3º - O anexo I, da Resolução referida no artigo 1º, com as alterações aqui introduzidas, ficará fazendo parte integrante desta.

Art. 4º - Fica criada na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caieiras a Coordenadoria de Assuntos Jurídicos, subordinada diretamente à Presidência.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

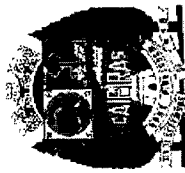
Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras, data supra.

MILTON VALBUZA SILVEIRA
PRESIDENTE

CLEBER FURLAN
1º SECRETÁRIO

AGNALDO JOSÉ CORRÊA DE CAMPOS
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

ANEXO I QUADRO DE PESSOAL –CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NOME	CARGO	REFERÊNCIA
Lucimara Salgado do Nascimento	Coordenadora de Assuntos Legislativos	20
Célia Aparecida Dártora	Assistente Administrativo	19
Neusa Lopes de Campos	Assistente Financeiro Contábil	19
Pedro Luiz Della Betta	Assistente Financeiro Contábil	19
José Carlos Dásseo	Agente Legislativo de Tráfego	18
Aparecida Campos Silva	Agente Legislativo Auxiliar	15

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2005.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, nº 207

Fone: (011)431-2088 Fax:(011)431-4682

Caieiras - Estado de São Paulo

CEP : 07700-000

LEI N° 3 0 0 2 ✓

(22 DE NOVEMBRO DE 2000)

Dispõe sobre: **Extinção de cargos do quadro de servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, Prof. **PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

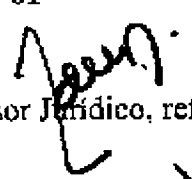
ARTIGO 1º - Ficam extintos do quadro de servidores da Câmara Municipal de Caieiras, os seguintes cargos de provimento efetivo:

<u>QUANTIDADE</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
01	RECEPCIONISTA	09
01	TELEFONISTA	11
02	REPARADOR GERAL	15
02	TÉCNICO DE PROCESSAMEN- TO DE DADOS	17

ARTIGO 2º - Ficam extintos ainda dos quadros de servidores da Câmara Municipal, os seguintes cargos de provimento em comissão:

<u>QUANTIDADE</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
01	ASSESSOR LEGISLATIVO I	17
03	ASSESSOR LEGISLATIVO II	15
01	ASSESSOR LEGISLATIVO III	14
05	ASSESSOR LEGISLATIVO IV	11
01	ASSESSOR JURÍDICO	18

ARTIGO 3º - Fica convalidada a criação de um cargo de Assessor Jurídico, referência 18, efetuada através da Resolução nº 504/99.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, nº 207

Fone: (011)431-2088 Fax:(011)431-4682

Caieiras - Estado de São Paulo

CEP : 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3 0 0 2

-2-

(22 DE NOVEMBRO DE 2000)

ARTIGO 4º - O Quadro de Servidores da Câmara Municipal é o constante do Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Lei Complementar.

ARTIGO 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 22 de Novembro de 2000.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES

-PREFEITO MUNICIPAL-

[Handwritten signature]
Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP.11 e publicada no Quadro de Editais.

ma/vam



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, nº 207

Fone: (011)431-2088 Fax:(011)431-4682

Caieiras - Estado de São Paulo

CEP : 07700-000

LEI Nº 3 0 0 2

(22 DE NOVEMBRO DE 2000)

QUADRO DE CARGOS EXISTENTES NO EXERCÍCIO DE 2000

EFETIVOS

N.ºS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.
01	AGENTE LEGISLATIVO AUXILIAR	14
04	AGENTE LEGIS. DE TRÁFEGO	17
04	ASSESSOR LEGISLATIVO	19

COMISSIONADOS

N.ºS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.
03	ASSESSOR LEGISLATIVO I	17
01	ASSESSOR LEGISLATIVO II	15
01	ASSESSOR LEGISLATIVO III	14
03	ASSESSOR LEGISLATIVO IV	11
02	ASSESSOR JURÍDICO	18
01	ASSESSOR DE GABINETE	18

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TABELA DE REFERENCIAS DO LEGISLATIVO - ATUALIZADAS 2004

TABELA DE VENCIMENTOS DE FUNCIONARIOS

REFE- REN- CIAS	LEI Nº2485 25/01/95	LEI Nº2507 25/4/1995	LEI Nº2515 30/5/1995	LEI Nº2524 26/6/1995	LEI Nº2531 25/7/1995	LEI Nº2543 24/8/1995	LEI Nº2560 30/10/1995	LEI Nº2572 28/11/1995	LEI Nº2588 29/11/1996	LEI Nº2602 20/03/96	LEI Nº2629 19/6/1996	LEI Nº2660 26/9/1996	LEI Nº 2715 24/7/1997	LEI Nº 2941 24/2/2000	LEI Nº3366 jan/03	LEI Nº3506 jan/04	REFE- REN- CIAS
1	5% 167,00	5% 175,35	3% 180,61	2% 184,22	2% 187,90	2% 191,66	1,50% 194,53	1% 196,48	3% 202,37	5% 212,49	12% 237,99	12% 266,55	5% 279,88	15,10,5% 322,00	13,00% 363,86	8,17% 393,59	1
2	175,00	183,75	189,26	193,05	196,91	200,85	203,86	205,90	212,08	222,68	249,40	279,33	293,30	338,00	381,94	413,14	2
3	192,00	201,60	207,65	211,80	216,04	220,36	223,67	225,91	232,69	244,32	273,64	306,48	321,80	370,00	418,10	452,26	3
4	197,00	206,85	213,06	217,32	221,67	226,10	229,49	231,78	238,73	250,67	280,75	314,44	330,16	380,00	429,40	464,48	4
5	203,00	213,15	219,54	223,93	228,41	232,98	236,47	238,83	245,99	258,29	289,28	323,99	340,19	392,00	442,96	479,15	5
6	210,00	220,50	227,12	231,66	236,29	241,02	244,64	247,09	254,50	267,23	299,30	335,22	351,98	405,00	457,65	495,04	6
7	217,00	227,85	234,69	239,38	244,17	249,05	252,79	255,32	262,98	276,13	309,27	346,38	363,70	419,00	473,47	512,15	7
8	227,00	238,35	245,50	250,41	255,42	260,53	264,44	267,08	275,09	288,84	323,50	362,32	380,44	438,00	494,94	535,38	8
9	250,00	262,50	270,38	275,79	281,31	286,94	291,24	294,15	302,97	318,12	356,29	399,04	418,99	482,00	544,66	589,16	9
10	257,00	269,85	277,95	283,51	289,18	294,96	299,38	302,37	311,44	327,01	366,25	410,20	430,71	495,00	559,35	605,05	10
11	270,00	283,50	292,01	297,85	303,81	309,89	314,54	317,69	327,22	343,58	384,81	431,02	452,57	520,00	587,60	635,61	11
12	305,00	320,25	329,86	336,46	343,19	350,05	355,30	358,85	369,62	388,10	434,67	486,83	511,17	563,00	636,19	688,17	12
13	334,00	350,70	361,22	368,44	375,81	383,33	389,08	392,97	404,76	425,00	476,00	533,12	559,78	616,00	696,08	752,95	13
14	342,00	359,10	369,87	377,27	384,82	392,52	398,41	402,39	414,46	435,18	487,40	545,89	573,18	630,00	711,90	770,06	14
15	430,00	451,50	465,05	474,35	483,84	493,52	500,92	505,93	521,11	547,17	612,83	686,38	720,69	793,00	896,09	969,30	15
16	521,00	547,05	563,46	574,73	586,22	597,94	606,91	612,98	631,37	662,94	742,49	831,59	873,17	960,00	1084,80	1173,43	16
17	630,00	661,50	681,35	694,98	708,88	723,06	733,91	741,25	763,49	801,66	897,86	1005,60	1055,88	1109,00	1253,17	1355,55	17
18	810,00	850,50	876,02	893,54	911,41	929,64	943,58	953,02	981,61	1030,69	1154,37	1293,23	1357,88	1425,00	1610,25	1741,81	18
19	1.158,00	1.215,90	1.252,38	1.277,43	1.302,98	1.329,04	1.348,98	1.362,47	1.403,34	1.473,51	1.650,33	1.848,38	1.940,79	2.038,00	2.302,94	2.491,09	19
20	1.500,00	1.575,00	1.622,25	1.654,70	1.687,79	1.721,55	1.747,37	1.764,84	1.817,79	1.908,68	2.137,72	2.394,25	2.513,96	2.638,00	2.980,94	3.224,48	20

15%P/1A11

10%P/12A16

Quadro de Revisão Anual de Subsídios		
	atual	8,17%
Subsídios de Vereadores	2825,00	3055,80
Subsídios do Presidente	3955,00	4278,12